



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 21/2016 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS Nº. 650, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, e sobre o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha;
2. A Portaria Nº. 11, de 7 de janeiro de 2015, que revoga a Portaria GM/MS Nº 904/2013, e redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do SUS, para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal;
3. Portaria SAS Nº 1.034, de 01 de outubro de 2015, que habilita, no âmbito da Rede Cegonha, o Centro de Parto Normal – CPN intra-hospitalar tipo II 3 (três) quartos PPP do Hospital Maternidade Madalena Nunes, Sociedade Beneficente São Camilo;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Habilitação de mais 02 (dois) quartos PPP para o Centro de Parto Normal da Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital Maternidade Madalena Nunes, inscrito no CNPJ Nº. 60.975.737/0060-01, CNES Nº. 2560852, do município de Tianguá/CE, junto à Rede Cegonha, conforme quadro abaixo:

Município	CPN Pertencente ao Hospital	CNPJ	CNES	Tipo CPN
Tianguá	Hospital Maternidade Madalena Nunes - Sociedade Beneficente São Camilo	60.975.737/0060-01	2560852	CPN intra-hospitalar tipo II, 2 quartos PPP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de abril de 2016.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS